



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO INDIVIDUAL, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

Concede afastamento ao servidor público municipal do cargo de motorista.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I, IV e XXIX, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018; 012, de 15 de março de 2020, e 014, de 17 de março de 2022; e dos arts. 11 e 12 da Lei Complementar Municipal nº 014, de 17 de março de 2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica decretado o afastamento, pelo período de 03 (três) meses, a pedido, entre os dias 05 de julho à 06 de outubro do ano em curso, do servidor efetivo, ocupante do cargo de motorista, JORGE LUIS CALMON DE JESUS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito na matrícula de número 11214, para fins de desincompatibilização, para disputa de cargo eletivo nas Eleições Municipais deste ano de 2024.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor em 05 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

  
**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**